

Senado busca desburocratizar serviços públicos

Lei aprovada este ano reduz exigências de documentos e autoriza servidor público a conferir assinaturas e cópias, dispensando reconhecimento de firma e autenticações

Reportagem: Thais Böhm
 Edição: Juliana Steck

APESAR DAS MEDIDAS contra a burocracia e do incremento tecnológico dos últimos anos, a administração pública continua a exigir documentos para provar que o cidadão existe, que é ele mesmo que se apresenta, que ele cumpriu com seus deveres cívicos e que não tem antecedentes criminais.

“A dificuldade baseia-se na crença de que é mais fácil criar exigências e requisitos para a prática de qualquer ato público do que fiscalizar ou coibir eventuais desvios ou fraudes”, explica o senador Armando Monteiro (PTB-PE). Ele é o autor do PLS 214/2014, que deu origem à Lei 13.726, sancionada em outubro, conhecida como Lei da Desburocratização.

A norma simplifica atos administrativos de órgãos dos governos federal, estadual, distrital e municipal, apoiando-se em princípios de presunção de boa-fé e de veracidade. Entre as modificações, destaca-se o fim da obrigatoriedade de reconhecimento de firma em cartório e de cópia autenticada. Os servidores públicos

estão autorizados a conferir e comprovar a autenticidade das assinaturas e das reproduções.

A norma determina ainda que os órgãos da União não poderão exigir certidões ou documentos expedidos por outros órgãos públicos, com ressalva para a comprovação de antecedentes criminais.

A substituição de documentos antigos, como a certidão de nascimento pela identidade também está regulamentada. O título de eleitor só poderá ser solicitado no ato de votação ou para candidaturas políticas.

A intenção é que, com o tempo, um banco de dados com todas as informações esteja acessível pela internet.

— Eu tenho um certificado de reservista desde os 18 anos. Hoje, tenho 45 anos, sou servidor público, tirei passaporte, abri conta bancária e continuava precisando levar esse certificado para todos os lugares. Se o Estado sabe que cumpro com meus deveres, por que ainda continua exigindo? — questiona o ouvidor-geral da União, Gilberto Waller Junior.

Já o tabelião do 4º ofício de Notas do Distrito Federal, Evaldo Feitosa, diz que os casos de estelionatários tentando forjar



Antonio Anastasia (D) participou, na quinta-feira, ao lado de membros do Judiciário, de seminário sobre desburocratização

assinaturas são recorrentes. Ele defende o aspecto securitário dos cartórios, que têm responsabilidade subjetiva em casos de falsificações.

— No serviço de reconhecimento de firma está embutido o seguro social. Em caso de assinatura falsa reconhecida como da pessoa, o tabelião fica responsável e o cartório é obrigado a ressarcir quem for lesado. Esse seguro não está previsto na autorização, pela nova lei, de os servidores públicos conferirem as assinaturas — afirma.

Judicialização

“No Brasil, em vez de se colocar o falsário na cadeia, obrigam-se todas as pessoas a provar sistematicamente, com documentos, que não são desonestas”. A frase dita em 1981 pelo então ministro extraordinário para a Desburocratização, Hélio Beltrão, ainda retrata a realidade brasileira. Desde a criação do Programa Nacional de Desburocratização, em 1979, o país busca descentralizar decisões e eliminar controles excessivos.

Segundo estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 33% dos trâmites realizados no Brasil encontram-se na categoria de identidade e registro civil, seguidos por procedimentos relativos a educação e saúde (19%), pagamento de impostos, seguros e pensões (9%), programas sociais (9%), veículos (9%), denúncias de delitos (3%), propriedades (3%), abertura e fechamento de empresas (2%) e outros (12%). A pesquisa mostra ainda que, no Brasil, um cidadão leva em torno de cinco horas e meia para concluir um trâmite na administração pública.

O pai da empresária Ana Luísa Machado, Antônio Ramos Machado, vendeu um carro em 2013, poucos dias antes de morrer. O comprador não transferiu o documento do



Armando Monteiro é autor da lei que busca simplificar a administração pública

veículo para o seu nome, e o Detran ainda não faz essa mudança sem a cópia do documento único de transferência (DUT) assinado, com firma reconhecida. O licenciamento e até as notificações de infrações cometidas com o veículo continuam sendo destinadas a Antônio, morto há 5 anos.

— O pessoal do Detran nos sugeriu entrar na Justiça, alegando não saber o paradeiro do veículo — conta Ana Luísa.

A solicitação, à Justiça, da resolução de problemas administrativos foi debatida no Seminário Desburocratização do Poder Judiciário, em Brasília, em 29 de novembro.

Na ocasião, o senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) mencionou os processos para concessão de tratamentos ou fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) como exemplo de contaminação do Judiciário pela burocracia do Executivo. Anastasia citou o relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado em 2017, mostrando que o país lida com mais de 1,3 milhão de processos relacionados à saúde, e mais de um terço deles tem a ver com tratamentos e medicamentos.

Para o doutor em direito processual civil Luiz Rodrigues Wambier, outra dificuldade para o Judiciário é a obtenção de documentos dos órgãos públicos. Isso, na opinião dele, reflete no aumento da demanda

de ações e, consequentemente, na lentidão das decisões.

No Parlamento, medidas que facilitam a vida dos cidadãos e desafogam o Judiciário têm sido aprovadas há décadas. Em 2010, o Congresso promulgou a Emenda Constitucional 66, que acelerou e desburocratizou o processo de divórcio no Brasil. Para desfazer o matrimônio, o casal não precisa mais requerer a separação judicial e ainda esperar um ano ou comprovar que já está separado de fato por pelo menos dois anos para obter o divórcio.

Está em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o PLS 69/2016, que regulamenta essa dispensa da necessidade de juiz no pacto pós-nupcial, admitindo a mudança de regime de bens por escritura pública.

Na opinião da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), a burocracia em excesso traz empecilhos e custa mais caro.

— Temos que ter mecanismos de fiscalização de todos os processos públicos, mas isso não significa aumentar a papelada — disse.

Medidas tomadas nos últimos anos

Passaporte	Dispensa de comprovação do recolhimento das taxas e das quitações eleitoral e de serviço militar
Documento Nacional de Identificação (DNI)	Criação do documento único
Carteira de Trabalho Digital (1ª fase)	Permissão para o trabalhador acessar informações cadastrais e contratos de trabalho
Concessão automática de benefícios de aposentadoria por idade (urbano)	Fim da exigência de o segurado comparecer a um posto de atendimento para solicitar esse tipo de aposentadoria a partir da verificação das informações nas bases do governo federal
Portal Passe Livre Interestadual	Oferta às pessoas carentes e com deficiência de acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco
Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão	Acesso de informações em qualquer serviço de saúde local, melhorando o atendimento do paciente e disponibilizando seu histórico médico. Atualmente, 3.663 municípios utilizam a solução
Simplifique!	Formulário eletrônico que possibilita ao usuário de serviço público solicitar e sugerir a simplificação de serviços públicos de qualquer órgão do Poder Executivo federal
INSS Digital	Disponibilização dos principais serviços por meio de plataforma unificada na internet. Será a porta de entrada para os requerimentos que demandem atendimento presencial, além das rotinas de verificação automatizada (em tempo real) do reconhecimento do direito após solicitação de benefícios pelo cidadão realizada com auxílio do Meu INSS ou da Central 135
Modernização do Diário Oficial da União	Fim da versão impressa e da disponibilização das informações em formatos variados e dados abertos
Restituição Automatizada do Simples Nacional	Possibilidade de restituição automatizada por meio do portal do Simples Nacional
eSocial	Unificação de informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e padronização de sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição

Saiba Mais

Simplifique! — Canal on-line do governo federal, de cinco estados e de 870 municípios
www.simplifique.gov.br

Lei 13.726, da desburocratização
<http://bit.ly/Lei13726de2018>

Veja todas as edições do Especial Cidadania em www.senado.leg.br/especialcidadania